



Pag. _____

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2004 **Nº**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 320/2004, de 13 de fevereiro de 2004

Autoriza o Poder Executivo a Alienar 01(um) veiculo pertencente a patrimônio municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei.

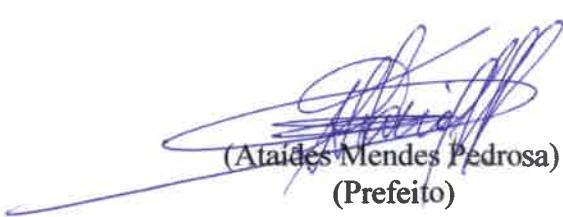
Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a Alienar veiculo Besta/Kia GS Grand/Pás/Micro-Ônibus, Placa MON 9572/PB, pertencente ao patrimônio deste município.

Art. 2º - A venda do veiculo citado no artigo anterior, será precedida de licitação, na modalidade Leilão nos Termos da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Os recursos arrecadados com a venda do veículo de que trata este Projeto de Lei, serão utilizados na compra de 01(um) ônibus para o transporte escolar do ensino fundamental, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito em, 13 de fevereiro de 2004.


(Ataídes Mendes Pedrosa)
(Prefeito)